

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE MAIO DE 2021

Nº 088

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI Nº1896, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Institui no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a Semana para Sensibilização e Defesa da Educação Inclusiva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana para Sensibilização e Defesa da Educação Inclusiva de Alunos com Deficiência, a ser realizada anualmente, que recair no dia 14 de abril – Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva.

Art.2º A Semana de que trata o art. 1º desta Lei tem por objetivos:

I – defender os direitos dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

II – fomentar a consolidação da educação inclusiva;

III – combater a discriminação e a intolerância;

IV – promover o respeito à diversidade;

V – dar visibilidade às políticas públicas em execução voltadas para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art.3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 414/2021, de 11 de maio de 2021.

Nomeia os conselheiros titulares e suplentes representantes do governo e da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), que estabelece em seu art. 16 que os conselhos devem possuir composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 10 recomenda que o número de conselheiros(as) não seja inferior a 10 (dez) membros, e em seu art. 12 recomenda que, no segmento governo, o conselho seja composto por representantes das áreas da assistência social, saúde, educação, trabalho e emprego e fazenda, sendo esses indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 11 dispõe que os representantes da sociedade civil sejam eleitos em assembleia instalada especificamente para esse fim e que tal processo deve ser instalado especificamente para esse fim, sob a coordenação da própria sociedade civil sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda a sociedade, principalmente dos usuários da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 5º estabelece que o mandato dos conselheiros será definido na lei de criação do Conselho de Assistência Social, sugerindo-se que tenha a duração de, no mínimo, 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez por

igual período, e em seu art. 10 recomenda a alternância entre representantes do governo da sociedade civil em cada mandato, sendo permitida uma única recondução;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS/2012, que no § 2º do seu art. 123 estabelece que os conselhos devem contar com uma Secretaria Executiva – SE, que é unidade de apoio para o seu funcionamento, tendo como objetivo assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece que as organizações de usuários devem garantir estatutariamente a participação desses em seus órgãos diretivos e decisórios; que define os usuários como pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 7º trata dos critérios para inscrição das entidades e organizações de assistência social bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a necessidade de garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade de organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), que em seu art. 3º define que entidades de assistência social são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que regulamenta o entendimento acerca de trabalhadores do setor e estabelece como legítima todas as formas de organização dos mesmos, tais como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de assistência social, conforme a LOAS, a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, que em seu art. 3º define a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e que em seu artigo 4º define o mandato dos conselheiros(as) e do(a) presidente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e que em seu art. 5º define a participação de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social definida em reunião extraordinária remota, ocorrida no dia 16/04/2021, na qual foram propostas as seguintes mudanças: dos representantes da Secretaria Municipal de Educação; das entidade do SUAS referente a vaga de suplente anteriormente ocupada pelo Instituto Cultural e Práticas Desportivas FLORART; dos representantes dos trabalhadores do SUAS e da secretaria executiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros titulares e suplentes representantes do governo e da sociedade civil, bem como a Diretoria e Secretaria Executiva para composição do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, conforme detalhamento abaixo:

I – GOVERNO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Marleide Gomes da Silva - Titular

Joathania Bezerra da Silva Oliveira - Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Fátima Melo Duarte Varela - Titular

Bruna Coelho Barros - Suplente  
 c) Representantes da Secretaria de Saúde:  
 Auricimar Vieira Dantas - Titular  
 Olga Camila de Carvalho Victor - Suplente  
 d) Representantes da Secretaria de Finanças:  
 Maria da Conceição Silva de Moraes - Titular  
 Valdemir Casusa Barbosa - Suplente  
 e) Representantes da Secretaria de Planejamento:  
 Lita Isabel Cavalcanti de Moraes - Titular  
 Leonardo Lira Brandão - Suplente  
 f) Representantes da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer:  
 Jane Cleide de Oliveira - Titular  
 Taiane Nascimento de Veras - Suplente  
 II – SOCIEDADE CIVIL  
 g) Representantes das Entidades de Assistência Social:  
 Casa de Caridade Adolfo Bezerra de Menezes - Titular  
 Casa de Apoio Encontro da Paz - Suplente  
 h) Representantes das Entidades de Assistência Social:  
 Espaço Sociocultural Galeria Biombo da Arte - Titular  
 Instituto Cultural e Práticas Desportivas FLORART - Suplente  
 i) Representantes dos Trabalhadores do Fórum Municipal de

**Trabalhadores(as) do SUAS:**

Wanessa Eliana de Medeiros Rodrigues Gomes - Titular  
 Dayane dos Santos Souza - Suplente

**j) Representantes dos Trabalhadores do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante:**

Kely Cristian Rafael Bezerra - Titular  
 Cláudia Patrícia Melo da Silva Vale - Suplente

**k) Representantes dos Usuários da Assistência Social:**

Thiago de Souza Costa - Titular  
 Wagner Silva da Costa - Suplente

**l) Representantes dos Usuários da Assistência Social:**

Sara Silva de Souza - Titular  
 Jonas Rodrigues da Silva - Suplente

**III - DIRETORIA**

Presidente: Marleide Gomes da Silva  
 Vice-presidente: Kely Cristian Rafael Bezerra  
 Secretária Executiva: Bárbara Dayane de Vasconcelos Neves

Art.2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são devidamente estabelecidas através da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997.

Art.3º O serviço prestado pelos conselheiros será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Objeto: aquisição de projetos pedagógicos para atender as necessidades das creches municipais - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 28.910.694/0001-13 valor total R\$ 500,00 - DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.843.402/0001-19, valor total R\$ 51.200,00 - MONICA R DE MELLO FARIA ME, CNPJ nº 17.353.208/0001-97, valor total R\$ 2.025,00 e VIA NACIONAL COM DE BRINQUEDOS EIRELI, CNPJ nº 36.063.652/0001-12, valor total R\$ 3.559,58 - Valor total da contratação R\$ 57.684,58 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Maio de 2021.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 705/2020 PROCESSO Nº 200008866 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME, CNPJ nº 01.911.115/0001-09, Endereço: Rua Vereador Maurício Fernandes de Oliveira, N.º 06-A, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%; PROJETO/ATIVIDADE: 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%; PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%; PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 0.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO EJA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo n.º 705/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio de 2021.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE

### ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, DE CNPJ Nº 20.716.823/0001-25, COM O VALOR TOTAL DE: R\$ 370.000,00 E JRM CAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI DE CNPJ Nº 32.193.928/0001-26, COM O VALOR TOTAL DE: R\$ 336.000,00.

Valor total da contratação 706.000,00 (SETECENTOS E SEIS MIL REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Maio de 2021.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 231/2021  
 Processo n.º 2000000197 - Pregão Presencial n.º 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35  
 CONTRATADA: Empresa AGD Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ n.º 35.215.852/0001-80  
 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço, nos termos descritos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
914922	SERVIÇO DE CORTE DE TERRA COM TRATOR DE PNEUS MINIMO DE 95HP, ACOMPANHADO DE GRADE DE ARRATO COM 16 DISCOS.	AGD	HR	1.000,00	158,0000	158.000,00
Total					158.000,00	

PREÇOS: O custo total pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, é R\$158.000,00 (cento e cinquenta oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, aprovado para o exercício de 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas alterações)

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em 31 de Dezembro de 2021, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do art. 57, § 1.º da Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Maio de 2021.

Edson Arcanjo da Silva

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário

Contratante

Arthur Guilherme Marques Guedes

AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2000003953.218/2021  
 Processo n.º 2000003953 - Pregão Eletrônico Nº 015/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35  
 CONTRATADA: Empresa WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 07.018.761/0001-10, Endereço: Rua Capitão Dobico, 2425, Lagoa Nova – Natal/RN.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
916384	Palha de Aço, embalagem plástica, original do fabricante, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ASSOLAN	PCT	10	0,98	9,80
916398	Saco Plástico para Lixo, Preto ou Azul, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, enforlado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	DONAPACK	PCT	150	9,23	1.384,50
916399	Saco Plástico para Lixo, Preto ou Azul, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	DONAPACK	PCT	150	5,28	792,00
916400	Soda Cáustica, embalagem com 300 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	LIMPA FÁCIL	KG	100	6,50	650,00
Total						2.836,30

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.836,30 (dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Abril de 2021.  
 MICAEL MOREIRA DA SILVA  
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer  
 CONTRATANTE  
 WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Salatiel Alexandre Torres da Silva  
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 212/2021  
 Processo nº 1007/2021 - Pregão Presencial nº 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35  
 CONTRATADA: MK de Azevedo Araujo Dutra Dantas, inscrita no CNPJ sob o número 21.062.777/0001-50. OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de bebedouros. Conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
918945	<p>porte medio, robusto e de grande capacidade de fornecimento de agua gelada e natural, Sistema de rodizio, facilitando o facil manuseio do produto, atendendo ate 3 pessoas simultaneamente, possui gabinete em chapa de aco inox escovado fornece agua atraves de 03 (tres) torneiras disponiveis, possui termostato automatico e interno mantendo a temperatura sempre ideal para o consumo sua capacidade de refrigeracao e a de fornecer 300 copos de 200ml por hora, em ambiente de temperatura media de 27° Seu acionamento se faz por 2 torneiras de pressao/jato e 1 de rosca/copo POSSUI FILTRO DESCARTAVEL DE ACESSO FACIL E PRATICO PARA REPOSICAO Pertence a Classe III na eficiencia de retencao de particulas - Classe III: Filtra 85% das particulas com dimensao acima de 10 micra E pertence a Classe C I na eficiencia em reducao do cloro livre encontrado na agua: Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre A pressao minima e a maxima da agua na entrada do aparelho e de 3 a 20 mca Seu sistema de refrigeracao e formado por compressor com potencia de 1/6 de CV e condensador de cobre, ambos refrigerados por ventilador elétrico O gas refrigerante e o tipo Suva R-134a, ecologicamente correto que nao agride o meio ambiente Possui grau de protecao eletrica IPX0 - Classe I - Plugue com pino terra O seu reservatorio interno e fabricado em polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com capacidade volumetrica de 100 litros, serpentina interna de aco inox 304, sendo este conjunto revestido por poliuretano expandido Suas dimensoes aproximadas, em centimetros, sem embalagem sao: alt.150 cm larg.54 cm prof.54 cm, e 54kg de peso Devera acompanhar, alem do aparelho, 1,5 m de mangueira de polietileno atoxica, ja conectada ao aparelho e 1 adaptador de rosca de 1/2 para conexao da mangueira com a rede hidraulica e 05 refs de filtro descartavel com 2 elementos de filtragem: polipropileno e carbomax, vazao 90l/h (1,5l/mim), pressao maxima de operacao: 392k pa ( 40mca) 220V. Assistencia tecnica na grande Natal. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	KNOX - KF10	UN	7,00	2.100,0000	14.700,00
				Total	14.700,00	

PREÇOS: O custo total pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, é R\$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, aprovado para o exercício de 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 0204 - MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER ELEMENTO DE DESPESA 44 90 52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DE RECURSO 1001 Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações)

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em 31 de Dezembro de 2021, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do art. 57, § 1.º da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Abril de 2021.  
 MICAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 P/ CONTRATANTE  
 Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas  
 MK DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021  
 Processo nº 1839/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa EDILSON SILVA RAMOS, CNPJ nº 32.642.637/0001-78, Endereço: Rua São João de Deus, nº 37, Rocas – Natal/RN. AUMENTO DE QUANTITATIVOS: O presente instrumento tem por objeto o aumento dos quantitativos inicialmente contratados o que resultou no acréscimo ao valor inicialmente contratado no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) acrescentando ao contrato o valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), conforme planilha descrita a seguir:

Ítem	Descrição	Quantidades		V. Unit	V. Total do Aditivo
		Plantão	Aditivo 25%		
		Contratada			
01	Plantões/Fisioterapia	180	45	480,00	21.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas na seguinte Dotação Orçamentária, para o exercício de 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de maio de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

Contratante

EDILSON SILVA RAMOS

Edilson Silva Ramos

Responsável legal da CONTRATADA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Valor total da contratação 706.000,00 (SETECENTOS E SEIS MIL REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Maio de 2021.

EDSON ARCANJO DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

Objeto: aquisição de projetos pedagógicos para atender as necessidades das creches municipais - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - Valor total da contratação R\$ 57.684,58 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Maio de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**IPREV**

**PORTARIA Nº 0019, de 11 de maio de 2021.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, em seu artigo 8º, inciso XXX, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 6047/2021 – IPREV,

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão das atividades realizadas pela Comissão Especial para a Revisão dos Benefícios Previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, designada pela Portaria nº 0027, de 27 de maio de 2019, disponibilizada e publicada no Jornal Oficial do Município de 27 de maio de 2019 e prorrogada pelas Portarias nº 0067/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de 18 de dezembro de 2019, nº 0028/2020, publicada no Jornal Oficial do Município de 25 de maio de 2020 e nº 0049/2020, publicada no Jornal Oficial do Município de 17 de novembro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da Comissão instituída pela Portaria nº 0027/2019-IPREV, de 27 de maio de 2019, para a conclusão das análises dos benefícios previdenciários concedidos pelo IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

**SAAE**

**PORTARIA Nº 056/2021/SAAE/SGA, de 11 de maio de 2021.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Roberto Ferreira da Silva Filho – matrícula nº 067, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 10 (dez) dias, compreendendo o período de 17 a 26 de março de 2021.

Art.2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EP e Equipamento de Proteção coletiva. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): B B MATERIAL HIDRAULICO LTDA – ME; DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA. EPP; DESTRA BRASIL LTDA. EPP; DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. EPP; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; J D ALVES MISAE ME; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. EPP; MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇALTD. EPP; RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EP e Equipamento de Proteção coletiva. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): B B MATERIAL HIDRAULICO LTDA – ME; DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA. EPP; DESTRA BRASIL LTDA. EPP; DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. EPP; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; J D ALVES MISAE ME; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. EPP; MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME; Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda. EPP; RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2021.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0202021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2021, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a aquisição de tubos coletores de esgoto para os serviços de extensão, substituição e manutenções corretivas de diversas redes existentes na área de abrangência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0212021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2021, às 10h. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a Aquisição de conjuntos motobomba "in line" em atendimento a uma estação elevatória tipo Booster, pertencente ao Sistema Adutor Integrado da zona rural do município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0222021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 26 (vinte e seis) de maio de 2021, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a aquisição de materiais destinados à limpeza e higienização dos escritórios do SAAE, centro de operações e almoxarifado. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0232021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 27 (vinte e sete) de maio de 2021, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a aquisição de fardamento para servidores do SAAE/SGA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de produto químico Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 g com 90% de teor de cloro ativo) para desinfecção da água oriunda de poços profundos e Dosador de pastilha de tricloroisocianúrico para poços de alta pressão. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): SERVICE TIME COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA EIRELI EPP (Item 01).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de produto químico Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 g com 90% de teor de cloro ativo) para desinfecção da água oriunda de poços profundos e Dosador de pastilha de tricloroisocianúrico para poços de alta pressão. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): SERVICE TIME COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA EIRELI EPP (Item 01).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2021.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 0152/2021, de 11 de maio de 2021

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do art. 26, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 21 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para responder pelas atividades desempenhadas no Setor de Recursos Humanos dessa Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o poder-dever do Gestor Público, da plena observância dos princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para responder pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS dessa Câmara Municipal a servidora CHRISTIANE NASCIMENTO SOARES CARDOSO, matrícula nº 505901.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

PORTARIA Nº 0153/2021, de 11 de maio de 2021

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA  
OUVIDORIA LEGISLATIVA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do art. 26, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 21 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para responder pelas atividades desempenhadas na Ouvidoria Legislativa.

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº 13.460/2017.

CONSIDERANDO o poder-dever do Gestor Público, da plena observância dos princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para responder pelo OUVIDORIA LEGISLATIVA dessa Câmara Municipal a servidora cedida LAURIANA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 507164.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando razões de interesse público e considerando a análise da Pregoeira Oficial decide REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2021, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos e Portal da Transparência bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, em especial da Lei n.º 4.320/1964 e Lei Responsabilidade Fiscal, e suporte técnico aos sistemas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, pelos motivos de fato e de que cercam o Processo Administrativo 007.03/2021. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, e previsto ainda no item 16.2 do edital, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, como também seja preservado os princípios da igualdade e da isonomia entre licitantes. Os autos do Processo estão inteiramente disponíveis na sede da Câmara e poderão ser solicitados formalmente através do correio eletrônico: [cpl.camarasga@gmail.com](mailto:cpl.camarasga@gmail.com). São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
Presidente

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)